



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 10/2003

Dispõe sobre normas e critérios para Teste de Nivelamento para as disciplinas Língua Inglesa e Inglês Instrumental da UESB.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e de acordo com o § 2º do Art. 47 da Lei nº 9.394/96 - Lei Diretrizes e Bases (LDB),

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar normas e critérios para **Teste de Nivelamento** para disciplinas Língua Inglesa e Inglês Instrumental da UESB.

Art. 2º - Qualquer aluno da UESB poderá optar por um teste de nivelamento de Língua Inglesa, desde que:

- I. esteja regularmente matriculado na Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas;
- II. esteja regularmente matriculado em curso que tenha a disciplina Inglês Instrumental em sua matriz curricular.

Art. 3º - O aluno interessado deverá encaminhar seu pedido mediante requerimento adquirido junto à Secretaria Geral de Cursos, que montará o processo e o enviará ao Departamento de Estudos Lingüísticos e Literários - DELL.

Art. 4º - O Departamento de Estudos Lingüísticos e Literários - DELL, por meio da Área de Língua Estrangeira e Literaturas, analisará o pedido do requerente e aprovará banca examinadora, composta de três membros, que sejam professores efetivos da área em questão.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 10/2003

§ único - Na falta de professores do quadro da UESB para compor a banca examinadora, serão convidados profissionais da área de Língua Inglesa, os quais deverão ter curso de graduação nesta área e que atuem no Ensino Superior.


Art. 5º - Em data e local marcados e divulgados pelo Departamento, o aluno requerente, munido de documento de identificação, apresentar-se-á à banca examinadora para ser submetido a testes escrito e oral, de Língua Inglesa.

Art. 6º - Após concluídos os trabalhos da banca examinadora, o Departamento, em reunião, homologará o resultado e fará a divulgação do mesmo ao aluno requerente, mediante notificação individualizada.

Art. 7º - Caso o requerente tenha obtido êxito, o resultado expressará a(s) disciplina(s) em que receberá crédito em seu histórico escolar.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 12 de março de 2003.



Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE